



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM. 31.03.06

Galvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 389 /2006
(De 31 de março de 2006)

Dá nomes a travessa do Povoado
Atalaia Nova e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

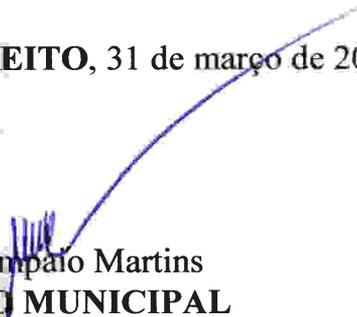
Art. 1º- Dá nome de Travessa do Netinho, à travessa Perpendicular a
Rua da Abolição, localizada no Povoado Atalaia Nova.

Art. 2º- O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, deverá
colocar no local uma placa com a referida denominação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2006.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL